



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020

Ano IV - Edição nº 00666 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- LICENÇA UNIFICADA- LU Nº 001/2020.
- PORTARIA Nº.54 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
- DECRETOS.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01. CONTRATO Nº 003IN/2019.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01. CONTRATO Nº 008CC/2018.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02. CONTRATO Nº 041PRP-A/2018.
- EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001PRP/2020.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADS
 CNPJ 13.717.517/0001-48

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA- LU Nº 001/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE
LICENCIAMENTO 061/2019.

LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 001/2020. REF. AO PROC. DE LICENCIAMENTO Nº 061/2019.	NOME/EMPRESA: POSTO SERTÃO LTDA.
CPF/CNPJ: 26.394.381/0001-24	ENDEREÇO: RUA VÁRZEA S/N, COMUNIDADE DE FEDEGOSOS MORRO DO CHAPÉU – BA.

LICENÇA UNIFICADA – LU Nº 001/2020.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu estado da BAHIA, fundamentada na Resolução CEPRAM nº. 4.131 de 24 de setembro de 2010, na Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº. 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº. 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Complementar Federal nº. 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06 de março de 2018, e Lei Municipal nº. 985/2012 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 148/2012, tendo em vista o que consta do processo SEMMADS/LU/061/2019, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Unificada – LU com Validade de 02 anos a contar com a data da publicação para a empresa Posto Sertão LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.394.381/0001-24, estabelecido na Rua Várzea s/n, Comunidade de Fedegosos Morro do Chapéu – BA município de Morro do Chapéu, estado da Bahia, para operar empreendimento, previsto pelo código de atividade do estado E3.4 – Postos de Venda de Gasolina e outros Combustíveis, denominado “Posto Sertão V”, localizado na Rua Várzea s/n, Comunidade de Fedegosos Morro do Chapéu – BA, estando em conformidade com a documentação apresentada, programas e condicionantes a seguir: I-Elaborar programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: a) eliminação de fonte de risco; b) controle de risco na fonte; c) controle de risco no meio ambiente do trabalho; d) adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; II. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço

Rua: Antônio Balbino s/n - Centro, Morro do Chapéu - Ba. CEP 44.850-000
 meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br - fone (74) 3653-1318

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS

CNPJ 13.717.517/0001-48

de limpeza pública municipal, em conformidade com o PGRS apresentado; **III.** Informar imediatamente à SEMMADS, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação de toda área impactada; **IV.** Operar adequadamente, os equipamentos instalados: **a)** canaleta de contenção na área das bombas para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, e fazer com que o sistema de drenagem das águas pluviais deve ser independentes do sistema de drenagem oleosa (SDO), de maneira a não comprometer a operação da caixa separadora de água e óleo; **b)** poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)** câmara de acesso a boca de visita do tanque, **d)** sistema de descarga selada, **e)** câmara de contenção de vazamento junto à unidade; **V.** manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **VII.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à SEMMADS e as Normas Técnicas da ABNT pertinentes; **VIII.** Manter sempre atualizado o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), conforme Norma Regulamentadora NR- 9 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, colocando em prática as metas nele estabelecidas; **IX.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com o projeto apresentado à SEMMADS e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis; **X.** Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE; **XI.** Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfurações e posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada; **XII.** Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; **XIII.** Realizar treinamento específico com os funcionários, para procedimentos em caso de situações emergenciais, fazendo-os conhecer o Plano de Emergência Ambiental - PEA, devendo ser disposta uma cópia do mesmo em local visível e de fácil acesso para o caso de situações de risco e para fiscalização; **XIV.** Implementar programa de Educação Ambiental para os funcionários, nos moldes do capítulo VII, seção V, da Lei Estadual nº. 12.056 de 07 de janeiro de 2011.

Art. 2º - O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima implicará no efeito suspensivo desta Licença Unificada- LU.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS poderá exigir novos padrões decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Rua: Antônio Balbino s/n - Centro, Morro do Chapéu - Ba. CEP 44.850-000
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br - fone (74) 3653-1318

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMMADS

CNPJ 13.717.517/0001-48

Art. 4º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada anteriormente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Chapéu SEMMADS para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova Licença Ambiental.

Art. 5º - Esta Licença Unificada - LU que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 5º - A presente Licença Unificada – LU entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Morro do Chapéu, Estado da Bahia, 29 de janeiro de 2020.

Roque Galeão Rezende Fraga

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Portaria 095/2018

Leonardo Reboças Dourado Lima.
Prefeito Municipal.

Rua: Antônio Balbino s/n - Centro, Morro do Chapéu - Ba. CEP 44.850-000
meioambiente@morrodochapeu.ba.gov.br - fone (74) 3653-1318

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 54 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“CRIA COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENAR PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA.”

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.209/2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura de Morro do Chapéu, Bahia, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural e do Fundo Municipal de Cultura de Morro do Chapéu, Bahia, aprovado em audiência pública realizada em 25 de Janeiro de 2020, e publicado no Diário Oficial do Município em 30 de Janeiro de 2020;

A Secretária de Cultura e Turismo de Morro do Chapéu, Bahia, no uso de suas atribuições legais; Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral que coordenará a condução da eleição dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Política Cultural de Morro do Chapéu, Bahia, para o biênio 2020 a 2022.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para coordenar e acompanhar a condução da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Morro do Chapéu, Bahia, constituída dos seguintes representantes:

I. Normélia Oliveira Borges – Representante da SECULT

II. Gilmário Almeida Pinheiro – Representante da SECULT

III. Talles Wigino Pereira Lins – CPF.nº 009.147.095-18 – Representante da Sociedade Civil

IV. Francinaldo Silva de Souza – CPF nº 956.949.605-30 – Representante da Sociedade

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

Civil

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Morro do Chapéu, Bahia.

Art. 3º - Compete a comissão realizar o processo eleitoral seguindo orientações do Regimento Eleitoral do CMPC – MC, bem como do Edital de Convocação e Eleição para escolha dos Conselheiros por seguimento.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será extinta logo após o encerramento do Processo Eleitoral 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu, Bahia. 05 de Fevereiro de 2020.

Normélia Oliveira Borges

Secretária de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 009/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e em observância ao art. 106 e seguintes úteis da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas **FÉRIAS** no mês de janeiro de 2020 aos servidores abaixo relacionados:

§ 1º. CLEIDE SANTANA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.16924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/03/2018 a 10/03/2019.

§ 2º. PRISCILLA ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.2529, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2020 e término em 05 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/03/2018 a 29/03/2019.

§ 3º. MARIA GORETTI SANTIAGO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.8531, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 10 de janeiro de 2020 e término em 08 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 07/06/2017 a 07/06/2018.

§ 4º. MARIA CLÁUDIA ALVES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.2263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/03/2019 a 29/03/2020.

§ 5º. LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.8639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/10/2018 a 01/10/2019.

§ 6º. LUCINEIDE MARTINS DE MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.8538, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 06/06/2018 a 06/06/2019.

§ 7º. GLEDSON AVELINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.2216, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/05/2018 a 01/05/2019.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 8º. **MARAINÉ JESUS DE SOUZA OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, mat.8604, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/10/2019 a 01/10/2020.

§ 9º. **VANDA DOS SANTOS DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.17042, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 25/05/2018 a 25/05/2019.

§ 10º. **MARTA CARDOSO PEREIRA, Agente Administrativo**, mat.3031, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 20 de janeiro de 2020 e término em 18 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 09/08/2018 a 09/08/2019.

§ 11º. **DAMIANA BARBOSA GUIMARÃES, Agente Comunitário de Saúde**, mat.6441, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 30 de janeiro de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 09/04/2018 a 09/04/2019.

§ 12º. **LAURA MACHADO DOURADO GOMES DA ROCHA, Agente Comunitária de Saúde**, mat.1255, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 20 de janeiro de 2020 e término em 18 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 09/04/2018 a 09/04/2019.

§ 13º. **FRANCIJANE DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, mat.3538, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 15 de janeiro de 2020 e término em 13 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 09/04/2017 a 09/04/2018.

§ 14º. **MARIA DO CARMO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, mat.3573, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 29 de janeiro de 2020 e término em 27 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 09/04/2018 a 09/04/2019.

§ 15º. **JERRILANE ANTÔNIA SILVA DOS ANJOS, Auxiliar de Serviços Gerais** mat.2228, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/03/2017 a 29/03/2018.

§ 16º. **JUCICLEIDE SOUZ FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais** mat.8620, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2020 e término em 05 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 28/08/2018 a 28/08/2019.

§ 17º. **EDIVÂNIA DE JESUS SANTOS PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais** mat.5223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2020 e término em 05 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/05/2018 a 29/05/2019.

§ 18º. **NEUMA SILVA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais** mat.3500, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2020 e término em 05 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/03/2018 a 01/03/2019.

§ 19º. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, Vigia**, mat.8651, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 02/09/2017 a 02/09/2018.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 20°. **MARILENE PEREIRA DA SILVA BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.8541, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 26/05/2018 a 26/05/2019.

§ 21°. **POLIANA ESTEVAM DE SOUZA TAVARES, Auxiliar de Serviços gerais** mat.8537, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 26/05/2018 a 26/05/2019.

§ 22°. **JOSÉ ORLANDO EDUARDO DE SOUZA, Vigia**, mat.8652, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 02/09/2018 a 02/09/2019.

§ 23°. **TAINARA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.17200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 06 de janeiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 27/05/2018 a 27/05/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 010/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e em observância ao art. 106 e seguintes úteis da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas **FÉRIAS** no mês de fevereiro de 2020 aos servidores abaixo relacionados:

§ 1º. **JAILDO ROCHA FIGUERÊDO, Pedreiro**, mat.3075, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social, com início no dia 10 de fevereiro de 2020 e término em 10 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 30/03/2018 a 30/03/2019.

§ 2º. **ELIOMAR PEREIRA SOUZA, Agente de Limpeza Pública**, mat.8662, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com início no dia 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 06/01/2019 a 06/01/2020.

§ 3º. **ROBERTO ALEXANDRINO DO CARMO**, Operador de máquina pesada, mat.8951, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com início no dia 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/03/2017 a 01/03/2018.

§ 4º. **MANILDO ELOI BEZERRA, Agente de Limpeza Pública**, mat.1532, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com início no dia 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 05/04/2018 a 05/04/2019.

§ 5º. **GÉSNER GONÇALVES DA SILVA, Fiscal de Obras e Postura**, mat.9171, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com início no dia 06 de fevereiro de 2020 e término em 06 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/08/2018 a 10/08/2019.

§ 6º. **CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.16966, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, com início no dia 15 de fevereiro de 2020 e término em 15 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 03/05/2017 a 03/05/2018.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 7º. **VILADERNAN SENA, Vigia**, mat.8612, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 22/09/2018 a 22/09/2019.

§ 8º. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, Nutricionista**, mat.7995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 15 de fevereiro de 2020 e término em 15 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/05/2018 a 29/05/2019.

§ 9º. **ADENILTON DOS ANJOS NETO, Vigia**, mat.6172, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 20/05/2018 a 20/05/2019.

§ 10º. **MARIA DO CARMO DA SILVA, Auxiliar administrativa**, mat.2998, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 20 de fevereiro de 2020 e término em 20 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 29/06/2018 a 29/06/2019.

§ 11º. **MARTA SILVA ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.8525, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 03/06/2018 a 03/06/2019.

§ 12º. **JOÃO PAULO SANTOS MARTINS, Motorista Carro Leve**, mat.3134, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 10 de fevereiro de 2020 e término em 10 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 26/06/2017 a 26/06/2018.

§ 13º. **ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA, Fiscal de Tributos**, mat.17294, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 10/05/2018 a 10/05/2019.

§ 14º. **CLENI AVELINA DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente Administrativo**, mat.1704, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início no dia 05 de fevereiro de 2020 e término em 05 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/03/2018 a 01/03/2019.

§ 15º. **RIVANILDO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.17206, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 07/06/2017 a 07/06/2018.

§ 16º. **ANANDA SUELEN DA SILVA SANTANA, Assistente Administrativo**, mat.8605, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 27 de janeiro de 2020 e término em 25 de fevereiro de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/10/2018 a 01/10/2019.

§ 17º. **GEANE GOMES DA SILVA ROCHA, Técnica de Enfermagem**, mat.3113, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 04 de fevereiro de 2020 e término em 04 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 08/05/2017 a 08/05/2018.

§ 18º. **MAGALI RODRIGUES DOS ANJOS, Agente Comunitário de Saúde**, mat.3546, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 09/04/2018 a 09/04/2019.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 19°. **MARIA OLIVEIRA SUTÉRIO**, **Agente Comunitário de Saúde**, mat.18275, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 01 de fevereiro de 2020 e término em 01 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 19/03/2018 a 19/03/2019.

§ 20°. **SUELI SOUZA DE ANDRADE**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.2697, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 10 de fevereiro de 2020 e término em 10 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 31/03/2018 a 31/03/2019.

§ 21°. **ROBERTO ALDY ROCHA SOARES**, **Agente Comunitário de Saúde**, mat.1561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 04 de fevereiro de 2020 e término em 04 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 09/04/2018 a 09/04/2019.

§ 22°. **FÁBIO SILVA DOS SANTOS**, **Vigia**, mat.8655, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 01/10/2017 a 01/10/2018.

§ 23°. **CLAUDIVAM MARQUES DAS NEVES**, **Técnico de Enfermagem**, mat.3097, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início no dia 17 de fevereiro de 2020 e término em 17 de março de 2020. Referente ao Período Aquisitivo 08/05/2018 a 08/05/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 011/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A RUBINEIA SOUZA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **RUBINEIA SOUZA BARRETO, Assistente Administrativo**, mat. 3080, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por um período de três meses, com início no dia 03 de fevereiro de 2020 e término em 02 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 003IN/2019. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: LARANJEIRA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 10 meses, com início em 13/01/2020 e término em 13/11/2020. Data da assinatura: 10/01/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo nº 01. Contrato nº 008CC/2018. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: CONTHI ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início em 08/01/2020 e término em 31/12/2020. Data da assinatura: 08/01/2020. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo nº 02. Contrato nº 041PRP-A/2018. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: COOPERMAIS – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS GERAIS NO BRASIL. Objeto: aditar o prazo do contrato por mais 03 meses, com início em 26/12/2019 e término em 26/03/2020. Data da assinatura: 20/12/2019. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

Extrato de Ata Registro de Preço nº 001PRP/2020

Ata de Registro de Preços nº 001PRP/2020. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2020. Partes Contratantes: Município de Morro do Chapéu e Eunice Machado de Oliveira – EPP, CNPJ nº 17.352.027/0001-46; Preços Registrados. Objeto: Futuras Aquisições de Combustível e Derivados do Petróleo pelo Município de Morro do Chapéu. Data: 29/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador de Despesa: Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. LITRO
1	Gasolina para Motores de Uso Automotivo – Tipo Comum	LITROS	487.400,09	R\$ 4,85
2	Óleo Diesel para Motores de Uso Automotivo – Tipo S10	LITROS	394.911,37	R\$ 3,95
3	Óleo Diesel para Motores de Uso Automotivo – Tipo Comum	LITROS	202.061,11	R\$ 3,88

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba